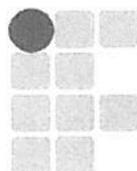




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUÍ**

# BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

**EDIÇÃO EXTRA Nº 55, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP**

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417

## **CHAMADA PÚBLICA INTERNA SIMPLIFICADA 2019**

Edital nº 96/2019, de 01 de julho de 2019.

Dispõe este edital sobre os critérios de chamada pública interna simplificada para a abertura do processo de seleção dos membros das COMISSÕES LOCAIS DO PDI 2020-2024, dos campi e da Reitoria, para a elaboração do PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI 2020-2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI torna público, *no âmbito da sua comunidade acadêmica*, o presente Edital, para *a abertura do processo de seleção simplificada*, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para a seleção dos membros das COMISSÕES LOCAIS DOS CAMPI e Reitoria que deverão participar da elaboração do PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- IFPI 2020-2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI.

### 1. DO OBJETO

1.1. Este Edital de Chamada Pública Simplificada, doravante assim denominado, estabelece as normas e os critérios de seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas dos membros das Comissões Locais dos campi e Reitoria, que deverão elaborar o PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI 2020-2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo de seleção em cada campus ficará sob a coordenação do Diretor-Geral e equipe por ele designada, por portaria, a qual coordenará e providenciará as ações inerentes à sua execução e encaminhará à Comissão Central do PDI todas as informações necessárias para a divulgação das etapas e dos resultados.

2.2. O processo de seleção na Reitoria ficará sob a coordenação da Comissão Central.

2.3. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no sítio do IFPI <http://www.ifpi.edu.br/pdi>.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e critérios estabelecidos neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. O discente menor não poderá utilizar o CPF e/ou RG de pais ou familiares para realizar a sua inscrição, sob pena de invalidá-la.

2.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, critérios e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Edital de Chamada Pública, bem como a verificação dos documentos exigidos para efetivação da inscrição e acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo de seleção dos candidatos, no sítio do IFPI <http://www.ifpi.edu.br/pdi>.

### 3. CRONOGRAMA DO EDITAL

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
01	Publicação do Edital	01/07/2019	Comissão Central
02	Pedidos de impugnação do Edital	03/07/2019	Protocolo campi/Reitoria
03	Julgamento e resultado do(s) pedido(s) de impugnação do Edital	05/07/2019	Comissão Central
04	Inscrições dos candidatos (campi/reitoria)	08 a 10/07	Diretores-Gerais/Equipe Comissão Central
05	Análise dos critérios e escolha dos candidatos inscritos nos campi/Reitoria	11/07/2019	Diretores-Gerais/Equipe Comissão Central
06	Publicação dos nomes dos candidatos selecionados nos campi/Reitoria	15/07/2019	Diretores Gerais/Equipe Comissão Central
07	Pedidos de impugnação de candidato	16/07/2019	Protocolo campi/Reitoria
08	Envio dos pedidos de impugnação de candidato para a Comissão Central	17/07/2019	Diretores-Gerais/Equipe Comissão Central
09	Julgamento e resultado dos pedidos de impugnação de candidatos selecionados	18/07/2019	Comissão Central
10	Envio de ofício para Comissão Central do PDI com o resultado final	19/07/2019	Diretores-Gerais/Equipe
11	Emitir/publicar portaria nomeando os membros das Comissões Locais	23/07/2019	Gabinete do Reitor

### 4. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES LOCAIS

4.1. As Comissões Locais dos campi terão a seguinte composição e número de vagas:

Nº	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SEGMENTO	QTD
01	Reitoria	TAE	04
02	Campus	Diretor-Geral (membro nato)	01
		Diretor de Ensino (membro nato)	01
		Diretor/Chefe de Admin. e Planejamento (membro nato)	01
		Docente	01
		TAE	01
		Discente curso superior (onde houver)	01
		Discente curso ensino médio	01
03	Campus Avançado	Diretor (membro nato)	01
		Docente	01
		TAE	01
		Discente	01

## 5. DAS VAGAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Serão disponibilizadas, para o processo de seleção, as vagas do quadro abaixo:

Nº	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SEGMENTO	VAGA
01	Reitoria	TAE	04
02	Campus	Docente	01
		TAE	01
		Discente curso superior (onde houver)	01
		Discente curso ensino médio	01
03	Campus Avançado	Docente	01
		TAE	01
		Discente	01

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos a membros das Comissões Locais serão inscritos no campus/Reitoria para o qual quer concorrer, observando-se os prazos previstos neste edital.

6.2. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em formulário (anexo I deste edital) e instruídas com um documento pessoal do candidato, com foto, e deverão ser entregues no protocolo de cada campus e no protocolo da Reitoria, para os candidatos da Reitoria.

6.3. Os discentes menores de idade (menores que 18 anos) que se inscreverem, terão que apor no formulário de inscrição, a autorização do pai ou mãe ou responsável (anexo II).

6.4. As inscrições para todos os segmentos serão feitas nos horários de 08:00 a 12:00h e 14:00 a 18:00h e serão entregues nos protocolos dos campi/Reitoria.

## 7. CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os candidatos a membros das Comissões Locais dos campi/Reitoria serão selecionados, observando-se a quantidade de vaga por segmento, em cada campus/Reitoria, obedecendo aos critérios:

### 7.1.1. Docentes/TAEs:

- pertencer ao quadro de servidor efetivo do IFPI;
- ser lotado no campus/reitoria para o qual quer concorrer;
- não estar afastado de suas atividades funcionais (por qualquer motivo).

7.1.2. Em caso de empate, será selecionado o servidor que tiver maior tempo de serviço no IFPI e, como segundo critério, ter maior idade.

7.1.3. Discente:

- estar matriculado em algum curso do IFPI e ter frequência regular.

7.1.4. Em caso de empate, será selecionado o discente que tiver matrícula mais antiga e, como segundo critério, ter maior idade.

## 8. DA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. A seleção dos candidatos a membros das Comissões Locais do PDI será feita de acordo com os critérios previstos neste edital, a partir da análise e da checagem, pelo Diretor-Geral/Equipe designada e na Reitoria, das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como da documentação anexa, como segue:

I- **Servidores do IFPI** - as informações prestadas no formulário de inscrição serão conferidas na DIGEP/Setor de pessoal;

II- **Discentes** - as informações prestadas no formulário de inscrição serão conferidas no controle acadêmico.

## 9 DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1. A Comissão Central do PDI divulgará o resultado final, conforme cronograma, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/pdi>.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Caso não haja candidato voluntário ou que não preencha os critérios previstos neste edital, a Coordenação, em cada Campus/Campus Avançado/Reitoria, indicará um representante do segmento.

10.2. Sempre que necessário, a Comissão Central do PDI fará divulgar avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no site <http://www.ifpi.edu.br/pdi>.

10.3. Poderá haver pedido de impugnação de partes deste Edital e/ou de candidatos, desde que devidamente fundamentado em fatos e/ou documentos, observados os prazos previstos no cronograma (item 3).

10.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do PDI.

Teresina-PI, 01 de julho de 2019.

Antônio de Pádua Alves Pinto  
Presidente da Comissão Central do PDI  
(assinado no original)

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE DOCENTE/TAE CANDIDATO A MEMBRO DA COMISSÃO LOCAL DO PDI

Nome:		Nasc.: / /
RG:	CPF:	Mat. SIAPE:
Cargo:		Data da posse: / /
Unidade de lotação:		
Endereço:		
Fone:	e-mail:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE DISCENTE CANDIDATO A MEMBRO DA COMISSÃO LOCAL DO PDI

Nome:		Nasc.: / /	
RG:	CPF:	Matrícula:	
Filiação	Pai:		
	Mãe:		
Curso:		Data do ingresso: / /	
Endereço:			
Fone:		e-mail:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

\_\_\_\_\_  
AUTORIZAÇÃO DO PAI OU MÃE OU RESPONSÁVEL  
(se discente menor de idade)



## ANEXO IV

### PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATO A MEMBRO DA COMISSÃO LOCAL DO PDI

À Comissão Central do PDI 2020-2024.

Eu \_\_\_\_\_, por meio deste instrumento, venho apresentar pedido de impugnação da candidatura de \_\_\_\_\_, candidato pelo segmento \_\_\_\_\_, a membro da Comissão Local do PDI 2020-2024, do IFPI, Campus \_\_\_\_\_, tendo em vista as razões e os fundamentos, como segue:

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Documentos anexos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura

*(caso seja necessário, use o verso para escrever mais)*